



EDITAL ATAC/FZEA 13/2022

Aprovado pela Comissão de Graduação em 09 de março de 2022.

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS, ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS E ZOOTECNIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de preencher as vagas remanescentes, com base no artigo 77 do Regimento Geral da USP, faz saber que serão aceitas inscrições para o processo de transferência externa para ingresso no segundo semestre de 2022 ou no primeiro semestre de 2023, nas condições que se seguem:

Artigo 1º - NÚMERO DE VAGAS

Parágrafo 1º - 02 (duas) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos Diurno.

Parágrafo 2º - 02 (duas) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos Noturno.

Parágrafo 3º - 21 (vinte e uma) vagas para o curso de Engenharia de Biosistemas.

Parágrafo 4º - 04 (quatro) vagas para o curso de Zootecnia.

Artigo 2º - INSCRIÇÃO

Parágrafo 1º – As inscrições serão realizadas das **09h00 do dia 20 de junho de 2022 às 17h00 do dia 21 de junho de 2022** por meio de preenchimento de formulário específico disponível neste [link](#) (o formulário ficará disponível para preenchimento apenas durante o período de inscrição).

Parágrafo 2º - O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição os documentos abaixo relacionados, em arquivo ".pdf" e com tamanho máximo de 10MB:

I - Cópia de documento de identidade válido;

II – Comprovante de matrícula do semestre vigente, fornecido pela Instituição de origem, devidamente autenticado por meio de código eletrônico de verificação ou carimbado e assinado, constando as seguintes informações: curso e ano ou semestre em que o aluno se encontra matriculado ou atestado de matrícula trancada, desde que no ato da matrícula, em março, o aluno esteja com a matrícula ativa na Instituição de origem;

III - Histórico Escolar Completo (com reprovações) da Instituição de Ensino Superior de origem, contendo nota, carga horária e frequência das disciplinas cursadas com aproveitamento, devidamente autenticado, por meio de código eletrônico de verificação válido ou assinado e carimbado.

Parágrafo 3º - Os documentos anexados deverão ter boa resolução de imagem e contemplar frente e verso.

Parágrafo 4º - Não serão aceitas inscrições com informações e/ou documentos incompletos ou que não atendam as condições citadas no parágrafo 2º.

Parágrafo 5º - As inscrições serão homologadas pela Comissão de Graduação até o dia 24/06/2022 e divulgadas no site da FZEA.



Parágrafo 6º - Recursos acerca da homologação das inscrições poderão ser encaminhados ao Serviço de Graduação (graduacaofzea@usp.br), até as 17h00 do dia **28 de junho de 2022**. A decisão será divulgada no site da FZEA no dia **01 de julho de 2022**.

Artigo 3º - CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Parágrafo 1º - Ter sido aprovado na Pré-Seleção realizada pela FUVEST;

Parágrafo 2º - Ter concluído, pelo menos, um semestre ou um ano na instituição de origem, para cursos semestrais ou anuais, respectivamente, comprovado por meio de registro de notas em histórico escolar.

Artigo 4º - SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Parágrafo 1º - A seleção dos inscritos será realizada considerando os seguintes processos de segunda etapa:

I - Prova escrita;

II - Análise do Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem;

III - Entrevista;

IV - Pré-seleção FUVEST.

Parágrafo 2º - A prova escrita será baseada nas seguintes disciplinas, cujos programas estão disponíveis no site uspdigital.usp.br, Disciplinas:

I - Curso de Engenharia de Alimentos

a. ZEB0171 – Física Geral e Experimental I

b. ZAB1007 – Química Geral

II - Curso de Engenharia de Biosistemas

a. ZEB0171 - Física Geral e Experimental I

b. ZAB1007 – Química Geral

III - Curso de Zootecnia

a. ZAB1122 – Botânica para Zootecnia

b. ZAB0114 – Zoologia Aplicada à Zootecnia

Parágrafo 3º - A prova escrita será realizada presencialmente na FZEA no dia **08 de julho de 2022**, em local e horário a ser divulgado no site da FZEA (www.fzea.usp.br – Graduação – Ingresso – Transferência Externa). Caso as condições sanitárias não permitam a realização presencial da prova, a mesma será realizada por meio da utilização de recursos tecnológicos de informação, conforme instruções a serem enviadas por e-mail diretamente aos candidatos no dia 06/07/2022.

Parágrafo 4º - A entrevista será realizada nos dias **11 e 12 de julho de 2022** por meio da utilização de aplicativo de videoconferência Google Meet, cujo link para acesso será enviado por e-mail ao candidato até o dia 08/07/2022.

Parágrafo 5º - A nota final será calculada por meio da média aritmética dos quatro itens citados no Parágrafo 1º do artigo 4º. A classificação final dos candidatos será determinada pela nota final obtida, desde que esta tenha sido igual ou superior a cinco.



I – Em caso de empate entre os candidatos à transferência, no exame de seleção, o aluno USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior.

II – Será considerado desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver nota 0,00 (zero) em qualquer uma das provas escritas.

Parágrafo 6º - O preenchimento das vagas pelos candidatos será por ordem de classificação, de acordo com a nota final, até que a última vaga disponível seja preenchida.

Parágrafo 7º - Caso o número de alunos aprovados seja superior ao de vagas oferecidas, formar-se-á uma lista de espera específica para cada curso, cujos componentes poderão ser convocados para a matrícula em caso de desistência de vaga.

Artigo 5º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Parágrafo 1º - A divulgação dos resultados preliminares será feita até **22 de julho de 2022**, no site da FZEA www.fzea.usp.br, em Graduação, Ingresso, Transferência Externa.

Parágrafo 2º - Recursos acerca do resultado preliminar poderão ser encaminhados ao Serviço de Graduação (graduacaofzea@usp.br), até as 17h00 do dia **26 de julho de 2022**. A decisão e o resultado final serão divulgados no site da FZEA no dia **29 de julho de 2022**.

Parágrafo 3º - As declarações de vaga dos aprovados serão enviadas por e-mail no dia da matrícula.

Artigo 6º - MATRÍCULA DOS APROVADOS

Parágrafo 1º - A matrícula dos aprovados acontecerá nos dias **01 e 02 de agosto de 2022** para os candidatos que optaram, no ato da inscrição para a segunda etapa, pelo ingresso no segundo semestre de 2022 e nos dias **12 e 13 de janeiro de 2023** para os candidatos que optaram, no ato da inscrição da segunda etapa, pelo ingresso no primeiro semestre de 2023, mediante preenchimento de formulário específico disponível nesse [link](#), ao qual deverão ser anexados os documentos descritos no parágrafo 2º.

Parágrafo 2º - Documentos necessários para matrícula:

I – Cópia de RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento;

II – Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

III – Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

IV- Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente autenticado, por meio de código eletrônico de verificação ou assinado e carimbado;

V – Uma foto 3x4 atual;

Parágrafo 3º - Os documentos enviados eletronicamente deverão ter boa resolução de imagem e contemplar frente e verso.

Parágrafo 4º - Não serão aceitas matrículas que não estejam acompanhadas de todos os documentos exigidos.



Parágrafo 5º - Em caso de desistência de vaga, e de acordo com a classificação final, os candidatos cujos nomes compõem a lista de espera poderão ser convocados a fazerem sua matrícula em data a ser informada pelo Serviço de Graduação da FZEA diretamente ao interessado.

Artigo 7º - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Parágrafo 1º - As solicitações de Aproveitamento de Estudos das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem deverão seguir instruções descritas no site da FZEA: www.fzea.usp.br – Graduação – Serviços Acadêmicos – Aproveitamento de Estudos.

Parágrafo 2º - Serão recebidos e encaminhados para análise somente os pedidos cuja carga horária cursada da disciplina na Instituição de Ensino Superior de origem seja igual ou superior a 70% da carga horária da disciplina da FZEA para a qual se solicita a dispensa.

Artigo 8º - Os candidatos aprovados, oriundos de instituições públicas, em um prazo de 30 dias após a matrícula, deverão apresentar documento de comprovação de desligamento da Universidade de origem, sob pena de cancelamento de sua vaga nesta Universidade, conforme previsto na Lei Federal 12.089/2009.

Artigo 9º - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Graduação da FZEA.

Pirassununga, 08 de abril de 2022.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio
Diretor da FZEA/USP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos
Serviço de Graduação